



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO DE FORMOSA**

EDITAL N. 001/2014

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa, do Estado de Goiás, Dr. Eduardo Luiz Rocha Cubas, torna público que será realizada a SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS para formação de cadastros de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção, em Formosa, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Seção de Suporte Administrativo e Operacional desta Subseção.
- b) A Seleção, em caráter excepcional, compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E), Entrevista Pessoal (E.P.) e Análise Curricular (A.C.), nos termos abaixo, seguida da solicitação de atestado de saúde quando da convocação dos candidatos aprovados.
- c) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados na Faculdades Integradas Iesgo e que estejam, **no ato da inscrição, cursando o 5º, 6º, 7º ou 8º período.**
- b) As inscrições serão realizadas pelo site da Justiça Federal/GO na internet, <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm> "Formulário de Inscrição", das **00h00 DE 10/02/2014 ÀS 23h59 DE 12/02/2014**, devendo informar os dados solicitados, sendo imprescindível marcar a quadrícula em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.
- c). Após realizada a inscrição eletrônica, no período de 10 a 12 de fevereiro/2014, deverá ser entregue na Seção de Protocolo e Suporte Judicial, à Rua Itiquira, n. 1000, Setor Nordeste, Formosa-GO, juntamente com o comprovante da referida inscrição, das 14h às 17h, os seguintes documentos legíveis:

- comprovante de matrícula no período em curso;
- histórico escolar atualizado (será aceito histórico emitido pelo portal da instituição de ensino);
- curriculum vitae atualizado;
- cópia dos documentos pessoais;
- laudo médico para os portadores de deficiência.

d) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Subseção Judiciária de Formosa em Goiás. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.

e) A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea “b” deste inciso) a partir do dia 14/02/2014.

f) A não apresentação de documentação completa importará em cancelamento da inscrição e a conseqüente exclusão do certame,

g) A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea “b” deste inciso) a partir do dia 18/02/2014. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

a) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida na avaliação geral (histórico escolar, entrevista pessoal e análise curricular) para suprir a vaga existente no momento da convocação.

b) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

c) Se, na ocasião de sua convocação, o candidato já estiver cursando os 9º e 10º períodos, não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme Inciso VII, letra “a” deste Edital.

f) Em conformidade com a Resolução n. 39/2008-CJF, fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea “c”, do inciso II deste Edital.

g) Os candidatos referidos na alínea “f” acima, serão convocados em ordem de classificação. Caberá à área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução n. 39/2008/CJF e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

Eduardo Luiz Rocha Cubas
Juiz Federal

IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

a) O processo seletivo será realizado por meio de fases:

a.1 - por meio de análise do Histórico Escolar (H. E.), de caráter eliminatório. As notas dessa fase serão escalonadas considerando os seguintes critérios:

- Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética superior a 9,0 ou equivalente, corresponderá ao grau 10 pontos no certame.
- Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética dos pontos entre 8,0 e 9,0 ou igual (ou correspondente) importará em 08 pontos no certame.
- Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética dos pontos entre 7,0 e 8,0 ou igual importará em 06 pontos no certame.

Serão eliminados quem obtiver média geral inferior a 7,0 pontos.

a.2 - Entrevista (E), de caráter classificatório no valor de 10 pontos.

a.3 - Análise Curricular (A.C.) para fins de designação interna, apenas.

b) O critério de julgamento se dará com início da fase a.1 e assim subsequentemente, sendo nesta fase observado o critério de ênfase nas seguintes disciplinas: direito constitucional, processual civil e direito tributário, nesta ordem de valoração. Quanto ao subitem a.2 - Entrevista, serão observados desenvoltura para atendimento ao público, urbanidade, domínio técnico, podendo a mesma ser realizada de forma coletiva.

c) Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas de acordo com **alínea "a" do inciso IV** deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

- I. Período do curso mais avançado;
- II. O estudante que tiver a maior idade.

c) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção serão publicados pela Seção de Modernização, da Seccional, e estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás - (<http://portal.trfl.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>), no mural da Subseção Judiciária de Formosa e nos murais da Faculdades Integradas Iesgo.

Eduardo Luiz Rocha Cubas
Juiz Federal

VI. DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa - Goiás, devendo ser interposto nos prazos divulgados neste edital.

VII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de dois anos, prorrogável por igual período, com jornada de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, dentro do período das 09h às 19h horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

b) O Desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

b.1) final do período de duração do estágio;

b.2) a pedido do estagiário;

b.3) interesse e por conveniência da Subseção Judiciária de Formosa - GO e/ou da Instituição de Ensino Conveniada.

b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03(três) dias consecutivos ou de 05(cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

c) Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado por ato do Diretor do Foro à época da sua contratação, (valor atual: R\$ 700,00 – **setecentos reais**), acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio (valor atual R\$ 5,50 - cinco reais e cinqüenta centavos).

d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Subseção Judiciária de Formosa - GO e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através de e-mail semelhante ao mencionado na ficha de inscrição.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 039/CJF, de 12/12/2008, que, por sua vez, é baseada na Lei n. 11.788, de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da administração, prorrogado por igual período, uma única vez.

Eduardo Luiz Rocha Cabas
Juiz Federal

VIII. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados, por ordem de classificação, pela Subseção Judiciária de Formosa - GO para o preenchimento das vagas de estágio, em Formosa, conforme termos deste Edital.

a) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail ou telefone. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não manifestar interesse no prazo de 2(dois) dias úteis após esses contatos.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região – e-DJF1, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site da Seccional de Goiânia: <http://portal.trf1.jus.br/sigo/concursos/estagios/estagios.htm>, clicando no ícone gráfico “Programa de Estágio”.

b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa/GO.

Formosa, 22 de janeiro de 2014.



Eduardo Luiz Rocha Cubas
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Formosa – GO